



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**CONVITE Nº 001/2021**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA E A EMPRESA HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 - Santa Cruz - Carpina - PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE representado neste ato pela Sra. JACILENE LOURDES DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 - Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.706.481/0001-06**, estabelecida a Rua Cinco de Novembro, 130, Afogados - Recife-PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Helio Ricardo Colaço Martins Ribeiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2.017.273 SSP/PE, CPF nº 485.389.904-97, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 001/2021, Convite nº 001/2021, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, do Contrato Original, de 01.02.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com o pagamento da Contratada, no montante de **R\$ 178.390,46 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, ocorrerá à conta do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, exercício 2022, classificada nas dotações:

1030104282.265 - 33.90.39.00 - A. BÁSICA

1030204282.278 - 33.90.39.00 - UNIDADE MISTA

1030404282.281 - 33.90.39.00 - VIG. SANITÁRIA

1012200212.262 - 33.90.39.00 - GESTÃO F.M.S.

1030204282.274 - 33.90.39.00 - CEO

1030204282.276 - 33.90.39.00 - CAPS





GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 meses, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 e terminando em 31.12.2022**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº 401/2021 não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

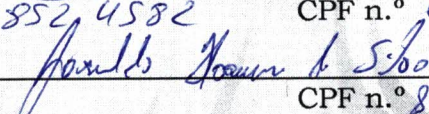
Carpina (PE) 30 de dezembro de 2021.

  
**JACILENE LOURDES DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

CONTRATADO  
**HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
CNPJ **04.706.481/0001-06**

**TESTEMUNHAS:**

Cart. de Identidade n.º  852.4582 CPF n.º 094.924.354-66

Cart. de Identidade n.º  CPF n.º 821.154.51498

